

Processo: 030/60173/11	Data: 13/06/11	Rubr.: <i>2008</i> Despacho N.º <i>002</i> Mat. 233870-8	Fls.: 122
-------------------------------	-----------------------	---	------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.114/115 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00147 de 24/05/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 18/07/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda